

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2022

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sr Marcos Finger Pires, Prefeito Municipal, torna público que tem interesse na Contratação de serviços de empresa, com a finalidade de prestar serviços de gestão de telefonia fixa, serviço de locação e assessoria da central telefônica e Aquisição de 10 (dez) serviços disponível da assessoria e gestão das linhas fixas com ligação locais e longas distancia ilimitada usando o CSP conforme operadora contratada para promover os serviços (15) vivo/ (14) oi/ (41) tim/ (21) claro, com central na nuvem e 01 (um) serviço disponível de gestão, suporte e faturamento Telefonia Fixa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02 de março de 2023 às 16:50 horas.

O Termo de referência da contratação e modelo de proposta encontra-se disponível em anexo.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Inácio Rodrigues nº 451, centro, Jaquirana ou pelo email licitacao@jaquiranaonline.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

MODELO DE PROPOSTA

Processo: 00040/2023

DL: 029/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TELEFONIA FIXA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA DA CENTRAL TELEFONICA.

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de empresa, com a finalidade de prestar serviços de gestão de telefonia fixa, serviço de locação e assessoria da central telefônica.	12		
2	Aquisição de 10 (dez) serviços disponível da assessoria e gestão das linhas fixas com ligação locais e longas distancia ilimitada usando o CSP conforme operadora contratada para promover os serviços (15) vivo/ (14) oi/ (41) tim/ (21) claro, com central na nuvem e 01 (um) serviço disponível de gestão, suporte e faturamento Telefonia Fixa.	12		
	TOTAL			R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO

1. Do objeto

Contratação de serviços de empresa, com a finalidade de prestar serviços de gestão de telefonia fixa, serviço de locação e assessoria da central telefônica.

2. Do objetivo

Aquisição de 10 (dez) serviços disponível da assessoria e gestão das linhas fixas com ligação locais e longas distancia ilimitada usando o CSP conforme operadora contratada para promover os serviços (15) vivo/ (14) oi/ (41) tim/ (21) claro, com central na nuvem e 01 (um) serviço disponível de gestão, suporte e faturamento Telefonia Fixa.

3. Justificativa

De forma a atender os anseios e necessidades de serviço de telefonia em todos os setores da Administração Municipal. As centrais telefônicas servem para gerenciar ligações, distribuir chamadas em ramais e conectar setores. Desta forma, otimizam o atendimento e a comunicação corporativa. A telefonia em nuvem é uma central telefônica que fica hospedada em servidores na internet.

4. Dotação orçamentaria

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentaria do orçamento em vigor: (039) serviço de tecnologia da informação e comunicação

5. Estimativa de Custo

Contratação via fornecedor do ramo, através de orçamento.

6. Tabela de itens

6.1 Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Prestação de Serviços de Gestão de Telefonia fixa	12 meses
02	Serviços de Locação e assessoria da central telefônica	12 meses

7. Critérios de julgamento

7.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8. Local e Prazo de entrega dos Materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO

8.1 O prazo para entrega dos materiais são de 30 dias a contar do envio da nota de Empenho pela Administração.

8.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, no seguinte local: Rua Inácio Rodrigues Nº 461, Centro, Jaquirana.

9. Do Pagamento

9.1 O pagamento será efetuado, no prazo de **10 (dez) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2 O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos constantes nesse termo de referência.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. Da Documentação Exigida

10.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3 Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4 Declaração, Assinada por representante legal da proponente, de que:

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Jaquirana, 24 de Fevereiro de 2023

Rodrigo Lafuente Ramos
Secretário Municipal de Administração